

dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 1 de Setembro de 2004, por um ano.

Licenciado João Alberto Ferraz Lopes de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Patologia Médica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Dezembro de 2004, por um ano.

Licenciada Alda Maria Borges Jordão — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Patologia Médica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Dezembro de 2004, por um ano.

Licenciada Teresa Isabel Manita Passos da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Patologia Médica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Dezembro de 2004, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado António Alexandre Pinto Bugalho de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Pneumologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 21 de Dezembro de 2004, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Maria Cristina Paixão Alves de Sousa Tapadinhas — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Dermatovenereologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 25 de Janeiro de 2005, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 842/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues, assistente administrativa principal do quadro, de nomeação definitiva, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe, estagiária, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director, *António B. Rendas*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Cristina Afonso Silva — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Editais n.º 59/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber

que, por seu despacho de 20 de Dezembro de 2004, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 2.º grupo, Ciências Biológicas, da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-